

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021
PROCESSO: PROCESSO Nº 063/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO.
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
REFERENCIA: MENSAGEM Nº 056/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

PARECER.

DISTRIBUIDO por mim o presente Projeto de lei Complementar nº 09/2021, Processo nº 063/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2019 D 17 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, analisamos o presente projeto de lei apresentado a esta Casa pelo Chefe do poder Executivo Municipal, o objetivo, a finalidade, a justificativa citada na Mensagem do projeto pelo autor, concluímos pela Legalidade e Constitucionalidade da matéria em pauta. Somos de parecer a que devemos aprovar-lo no teor e forma original e recomendamos ao soberano e douto plenário sua aprovação.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo.

Sala de Sessões em 15 de julho de 2021.

Vereadora MARTA MASCHIO

Relatora

Par 146 -21

Aprovado o presente parecer
por Maioria 13x1 dos membros
presentes na comissão.

Em 15/07/21
Marta Maschio
Presidente

aprovado
A Redação Final
Em: 16/07/21

Presidente

Aprovado o presente parecer
por Maioria 13x1 dos presentes
em plenário, em 19/07/21
Votação: em 15/07/21

Presidente

Aprovado o presente parecer
por Maioria 15x4 dos presentes
em plenário, em 29/07/21
Votação: em 16/07/21

Presidente

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTOS
MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 09/2021
PROCESSO: PROCESSO N° 063/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO.
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 155/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
REFERENCIA: MENSAGEM N° 056/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

PARECER.

DISTRIBUIDO por mim o presente Projeto de lei Complementar n° 09/2021, Processo nº 063/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 155/2019 D 17 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, analisamos o presente projeto de lei apresentado a esta Casa pelo Chefe do poder Executivo Municipal, o objetivo, a finalidade, a justificativa citada na Mensagem do projeto pelo autor, concluída pela Legalidade e Constitucionalidade da matéria em pauta, somos de parecer a que devemos aprovar-lo no teor e forma original e recomendamos ao soberano e douto plenário sua aprovação.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo.

Sala de Sessões em 15 de julho de 2021.

Vereador NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
Relator

Par 147 -21

Aprovado o presente parecer
por Nereu Cândido dos membros
presentes na comissão.

Em 15/07/21

Presidente

Aprovado o presente parecer
por Nereu Cândido dos presentes
em plenário, em 15/07/21
Votação em 15/07/21

Presidente

A Redação Final
Em: 16/07/21

Presidente

Aprovado o presente parecer
por Nereu Cândido dos presentes
em plenário, em 16/07/21
Votação em 16/07/21

Presidente